DECRETO

Concede Licença-Prêmio à Professôra PELÁGIA MANDIBUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EREXIM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no processo nº 30 desta Prefeitura, CONCEDE à professôra PELÁGIA MANDIBUR, Licença-Prêmio de 6 (seis) meses a partir de 1º de abril até 1º de outubro do corrente ano.

Inspetoria do ensino Municipal de Erexim, 16 de março de 1965.

PREFEITO MUNICIPAL

INSPETOR ESCOLAR.